

REGULAMENTO CAMPANHA #VEMPROSESC SORTEIO DE VIAGEM PARA O SESC GRAMADO (RS)

O **Serviço Social do Comércio em Roraima (SESC/RR)**, CNPJ 03.488.834/0001-86, com sede à Rua Dr. Araújo Filho, 947, Centro, Boa Vista, Roraima, nos termos da Resolução nº 979/2024, torna público o presente regulamento da Campanha **#VEMPROSESC**. A campanha visa promover um sorteio exclusivamente para Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, que realizarem a emissão e/ou renovação da Credencial Plena e que sigam o SESC Roraima no Instagram.

1. DO SORTEIO

1.1 - O SESC/RR lançou, exclusivamente para Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, a Campanha **#VEMPROSESC**. Será sorteada uma viagem com hospedagem no Hotel Sesc Gramado, no Rio Grande do Sul (RS).

1.2 - O ganhador (a) terá direito a levar um (a) acompanhante.

1.3 - O prêmio inclui: três diárias no Hotel Sesc Gramado para o ganhador (a) e acompanhante; seguro-viagem; café da manhã no hotel; passagens aéreas de ida e volta no percurso Boa Vista/RR - Porto Alegre/RS; traslado terrestre de ida e volta no percurso Porto Alegre/RS - Gramado/RS;

1.4 - A campanha estará vigente no período de 02 de janeiro de 2024 a 30 de abril de 2025.

Parágrafo único: O SESC/RR não fornecerá ajuda de custo através de diária, voucher, cupom ou qualquer outro meio, exceto o que está descrito no item 1.3.

1.5 - A data da viagem deve ser indicada pelo ganhador (a) com quatro meses de antecedência, sem possibilidade de reembolso ou remarcação de passagem para outra data ou destino após agendada.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 - Clientes na categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes que possuam Credencial Plena emitida ou renovada no período de 02/01/2024 a 30/04/2025.

3. COMO PARTICIPAR

3.1 - Para participar do sorteio, o cliente deve emitir ou renovar a Credencial Plena Sesc no período de 02/01/2024 a 30/04/2025, na Central de Relacionamento com Cliente, na Sede Administrativa Sesc, localizada na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 – Centro, das 7h30 às 18h30.

3.2 - A renovação da Credencial Plena Sesc poderá ser realizada também virtualmente, por meio do aplicativo do Sesc Roraima, disponível gratuitamente para iOS e Android ou no site www.sescrr.com.br.

3.3 - Para participar do sorteio, o cliente deve seguir o perfil do Sesc Roraima no Instagram (@sescrr);

3.4 - Após a emissão ou renovação da Credencial Plena, o cliente receberá um cupom para concorrer, que deve ser depositado na urna disponibilizada na Central de Relacionamento com Cliente, na Sede Administrativa Sesc.

3.5 - O cliente deverá preencher de forma legível todas as informações solicitadas no cupom.

3.6 - Em casos de renovações virtuais, o cliente será comunicado sobre o sorteio para retirada de seu cupom na Sede Administrativa Sesc, localizada na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 – Centro.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do cliente o preenchimento do cupom e depósito na urna.

3.8 - O pré-cadastro realizado em formulários físicos ou on-line da instituição não dá direito ao cliente de participar do sorteio. É necessário possuir a credencial Plena Sesc (física ou virtual).

3.8 - O cliente que emitiu ou renovou a Credencial Plena (física ou virtual) antes do lançamento deste regulamento e posterior a data de 02/01/2024 poderá solicitar um cupom que deverá ser preenchido e depositado na urna disponível na Central de Relacionamento com Cliente, na Sede Administrativa Sesc.

Parágrafo único: a emissão de segunda via de Credencial Plena não atende os critérios de renovação.

4. DO SORTEIO

4.1 - O sorteio será realizado no dia 17/05/2025, no evento em alusão a “Semana S” e será transmitido nas redes sociais.

4.2 - A premiação será intransferível, sendo obrigatório ao sorteado estar seguindo o perfil do Sesc Roraima no Instagram (@sescrr) e apresentar a Credencial Plena Sesc válida e documento de identificação com foto para a retirada do prêmio.

4.3 - A equipe organizadora fará a conferência no ato do sorteio das datas de emissão das credenciais, bem como se o sorteado segue o perfil do Sesc no Instagram.

4.5 - No caso de o sorteado não se encontrar presente no local, será realizado um novo sorteio no mesmo dia, limitado a 10 tentativas. Para receber o voucher da premiação, o premiado deverá estar presente na data e horário do sorteio. Se não houver um ganhador após as 10 tentativas, o sorteio será encerrado e nenhum prêmio será concedido.

4.6 - A premiação disposta neste regulamento em hipótese alguma serão trocados ou substituídos por dinheiro.

4.7 - A premiação disposta neste regulamento será concedida no ano de 2025, sujeita à disponibilidade no hotel.

4.8 - O sorteado deverá indicar a data de interesse para a viagem com, no mínimo, quatro meses de antecedência, conforme estipulado no item 4.7.

4.9 - O sorteado será comunicado por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail, ou ligação telefônica e/ou WhatsApp a data e horário que deverá comparecer à Sede Administrativa do Sesc Roraima para assinar o termo de premiação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - O participante será automaticamente excluído desta premiação em caso de fraude ou má fé comprovada, podendo responder cível e criminalmente por seus atos.

5.2 - A mera participação nesta campanha caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

5.3 - Caso o cliente premiado (a) seja menor de idade, deverá retirar o prêmio mediante a presença dos pais ou responsável, apresentando cópia autenticada da certidão de nascimento, cópia autenticada do RG do menor de idade e de seu responsável legal que comprove o vínculo.

5.4 - Ao participarem desta campanha, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pelo REALIZADOR, de sua imagem, nome, e voz, por período indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dele se utilizar, em caráter irrevogável e gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa organizadora da Campanha.

5.5 - O Sesc/RR não se responsabiliza por informações ou dados incorretos fornecidos pelo cliente.

5.6 - O resultado do sorteio será divulgado nas redes sociais e site do Sesc/RR.

5.7 - Para emitir ou renovar a Credencial Plena Sesc o trabalhador deverá ter vínculo empregatício com CTPS assinada em Empresa do ramo do comércio de Bens, Serviços e Turismo na qual deverá possuir cadastro junto ao Sesc.

5.8 - As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.

